



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

PLANOS DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CAPITULO I

DA INTRODUÇÃO

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para seleção e contratação, bem como, estabelecer o plano de cargos, salários e benefícios da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, doravante denominada simplesmente Organização Social.
2. Todas as normas aplicáveis a contratação para integrarem o quadro da Organização Social prevista no ANEXO I, reger-se-ão pelo princípio básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
3. Todo o processo de recrutamento e contratação deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

CAPITULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4. Os candidatos aos cargos que exijam a formação de nível superior, nos termos do artigo 38.4 do Estatuto da OSS- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ, interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela referida Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.





Título I – Das Inscrições

5. Os candidatos poderão inscrever-se:
 - 5.1. Encaminhando seu Curriculum Vitae através do e-mail específico a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal;
 - 5.2. Entregando pessoalmente seu Curriculum Vitae no endereço a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal, respeitando dias e horários estabelecidos.

Título II

Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

6. O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:
 - 6.1 Etapa I – Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
 - 6.2 Etapa II – Entrevista sobre conhecimento específicos e situacionais;
 - 6.3 Etapa III – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Organização social.
 - 6.3.1. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.
 - 6.3.2. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Organização Social e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.
- 6.4 Para preenchimento dos cargos que não exijam curso de nível superior, serão realizados processos seletivos de provas e títulos, podendo para este fim a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal a em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

- Organização Social, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.
- 6.5 A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.
- 6.6 Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.
- 6.7 Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

7. Aplicam-se aos empregados da Organização Social todos os direitos e deveres previstos na Consolidação da Leis do Trabalho (CLT);
- 7.1 Ainda, a Organização Social pagará a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) ao empregado que atua como responsável técnico.
- 7.2 A gratificação funcional referida no item anterior, a ser paga mensalmente, corresponderá a 50,0% (cinquenta por cento) do salário base do empregado e será devida apenas e tão somente durante o período de efetivo exercício de responsabilidade técnica.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito;



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

9. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da Organização Social.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA OSS – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA OSS – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ.					
QTD	CARGO	SALARIOS-R\$	CARGA HORÁRIA	INSALUBRIDADE	CARGOS VAGOS
01	AGENTE SANITARISTA	937,00	44	20% SAL. MIN.	-
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.810,40	40	NÃO TEM	-
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.688,00	44	NÃO TEM	-
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.034,00	44	NÃO TEM	-
01	AUXILIAR DE AUOMOXARIFADO	1.180,00	44	NÃO TEM	-
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	937,00	36	20% SAL. MIN.	01
01	CIRURGIAO DENTISTA	1.490,00	20	20% SAL. MIN.	-
01	CIRURGIAO DENTISTA	2.592,00	40	20% SAL. MIN.	-
03	COZINHEIRA HOSPITALAR	937,00	44	20% SAL. MIN.	01
08	ENFERMEIRO	1.296,00	36	20% SAL. MIN.	03
03	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCN	1.555,20	36	20% SAL. MIN.	01
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1.296,00	40	20% SAL. MIN.	-
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO RESP. TÉCN	1.785,00	40	20% SAL. MIN.	-
03	FISIOTERAPEUTA	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	03
01	FISIOTERAPEUTA	1.944,00	30	20% SAL. MIN.	01
01	FISIOTERAPEUTA DO NASF	1.410,40	20	NÃO TEM	-
01	GERENTE ADMINISTRATIVO	2.150,00	44	NÃO TEM	-
04	MOTORISTA	937,00	40	20% SAL. MIN.	04
01	NUTRICIONISTA	1.410,40	20	NÃO TEM	-





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

	NASF				
03	PSICÓLOGO	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	02
01	PSICÓLOGO NASF	1.410,40	20	NÃO TEM	-
04	RECEPCIONISTA	937,00	20	NÃO TEM	01
07	SERVIÇOS GERAIS	937,00	44	20% SAL. MIN.	02
14	TÉC ENFERMAGEN	937,00	36	20% SAL. MIN.	05
02	TÉC RADIOLOGIA	932,94	20	40% SOB AS L. MIN.	01
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.296,00	20	20% SAL. MIN.	01
01	FONOAUDIOLOGO	1.944,00	20	20% SAL. MIN.	-
01	DIGITADOR	1.034,00	44	NÃO TEM	-
01	EDUCADOR FÍSICO NASF	1.410,40	20	20% SAL. MIN.	-
01	CHEFE DE FATURAMENTO	1.488,00	44	NÃO TEM	-
01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	937,00	40	20% SAL. MIN.	-

Indiaporã/SP, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da A.C.S.B.I.
RG. 9.641.838-2 CPF. 888.419.018-53

